

Inter-relação Neuroética, Direitos Humanos e Direitos Conscienciais

The Interrelationship Between Neuroethics, Human Rights and Consciential Rights

Interrelación neuro-ética, derechos humanos y derechos conscienciales

Katia K Yuahasi*

RESUMO

O objetivo desse trabalho é discutir as inter-relações entre a Neuroética, os Direitos humanos e os Direitos Conscienciais. O método de pesquisa utilizado foi a revisão bibliográfica da temática e a autopesquisa da autora. Discorre-se sobre a Neuroética aplicada e a interação com os Direitos Humanos, bem como a Neuroética fundamental e os Direitos Conscienciais. Conclui-se sobre a importância da Neuroética mediante os avanços da Medicina, do desenvolvimento pessoal dos atributos conscienciais e do respeito ao direito de cada consciência para realizar as próprias escolhas morais.

PALAVRAS-CHAVE: Autojuízo moral. Escolhas. Melhoramento cognitivo. Princípios bioéticos.

ABSTRACT

The objective of this work is to discuss the interrelationships between Neuroethics, Human Rights and Consciential Rights. The research method used was a bibliographic review of the theme and the author's self-research. It discusses applied Neuroethics and the interaction of this with Human Rights, as well as fundamental Neuroethics and Consciential Rights. It concludes by emphasizing the importance of Neuroethics related to Medical advances, personal development of consciential attributes and respect for the right of each consciousness to realize their own moral choices.

KEYWORDS: Bioethical principles. Choices. Cognitive improvement. Moral self-judgement.

*Natural de Barra do Jacaré, PR. Graduação em Farmácia. Mestrado em Análises Clínicas. Doutorado em Neurociências/Neurologia. Pós-doutorado em Neurociência Comportamental. Voluntária da Associação Internacional da Paradireitologia (Juriscons) e do Centro de Altos Estudos da Conscienciologia (CEAEC).

E-mail: ykkatia@gmail.com

RESUMEN

El objetivo de este trabajo es discutir sobre las interrelaciones entre la Neuro-ética, los Derechos Humanos y los Derechos Conscienciales. El método de investigación utilizado fue la revisión bibliográfica de la temática y la autoinvestigación de la autora. Se discurre sobre la Neuro-ética aplicada y la interacción con los Derechos Humanos, así como la Neuro-ética fundamental y los Derechos Conscienciales. Se concluye, sobre la importancia de la Neuro-ética a partir de los avances de la Medicina, el desarrollo personal de los atributos conscienciales y el respeto al derecho de cada conciencia para realizar las propias elecciones morales.

PALABRAS-CLAVE: autojuicio moral. elecciones. mejoría cognitiva. principios bioéticos.

INTRODUÇÃO

Importância. Para a área da saúde, o debate sobre a temática Ciências, Direitos Humanos e Direitos Conscienciais assume maior importância devido aos avanços da Medicina, da Biotecnologia, do melhoramento cognitivo, da Engenharia Genética e suas interações com os Direitos Humanos e Direitos Conscienciais.

Descenciologia. Cada pessoa poderá buscar informações técnicas, científicas e autoexperimentações, na medida do possível, de modo a fomentar a própria base informacional para avaliar, examinar, ponderar, analisar e autoposicionar-se sobre as temáticas da Neuroética, de acordo com seu nível de auto-discernimento.

Objetivo. A proposta deste artigo é debater, interagir, refletir e propor questionamentos sobre as relações entre Neuroética, Direitos Humanos e Direitos Conscienciais.

Metodologia. A pesquisa e elaboração deste artigo foram realizadas por meio de revisão bibliográfica sobre a temática debatida e análise das experiências da autora em autopesquisas e na docência do curso “Bioética, Neuroética e Cosmoética – sob a ótica da Paradiroitologia¹”, ministrado pela Juriscons.

Estrutura. O artigo está estruturado em três seções, de acordo com os itens abaixo:

1. Curso Bioética, Neuroética e Cosmoética – sob a ótica da Paradiroitologia - visa (1) apresentar os princípios da Bioética e de que maneira poderia ser aplicado na conduta do dia a dia; (2) relaciona as interações entre Bioética, Neuroética, Cosmoética e Paradiroitologia e (3) técnicas para autorreflexões das condutas pessoais.

1. Neuroética.
2. Interação Neuroética-Direitos Humanos.
3. Interação Neuroética-Direitos Conscienciais.

I. NEUROÉTICA

Bioética. Segundo Vieira (2004, p.1020), a Bioética designa o conjunto de investigações, discursos e práticas, geralmente multidisciplinares, tendo por objetivo clarificar ou resolver questões, de alcance ético, suscitadas pelo avanço e a aplicação de tecnociências biomédicas, com o objetivo de garantir a sobrevivência humana e a qualidade de vida intrafísica, sendo, em si, área da Cosmoética.

Necessidade. A Bioética surgiu na comunidade científica convencional devido à necessidade de ponderar, analisar e refletir sobre a fronteira ética entre a Ciência e o respeito aos valores morais da sociedade intrafísica (socin). A Bioética divide-se em vários ramos, tais como Bioética ecológica ou meio ambiental, Bioética médica, Bioética clínica e Neuroética, entre outros (Unesco, 2015, p.18).

Definição. A Neuroética é o estudo das questões éticas, legais e sociais relacionados com as implicações das Neurociências para o autoconhecimento humano.

Tipos. A Neuroética pode ser dividida em dois tipos: (1) Neuroética aplicada e (2) Neuroética fundamental. A primeira estuda as implicações éticas relacionadas com o avanço das pesquisas da Neurociência e as consequências sociais da aplicação médica. A segunda pesquisa as bases neurais da moralidade, da tomada de decisão e da correlação entre o estado neural e o comportamento em geral (Almada, 2013).

Proteção. Na pesquisa científica e na prática médica, a Neuroética é necessária para a proteção dos direitos humanos, principalmente os relativos ao direito à liberdade, à privacidade e à integridade da pessoa. O profissional de saúde deve respeitar os valores pessoais dos pacientes, exceto quando se contrapõem aos princípios da Bioética visando à máxima assistência possível, por exemplo, quando há o risco de morte.

2. Na Declaração Universal sobre Bioética e Direitos Humanos da Unesco são enumerados 15 princípios bioéticos: Dignidade humana e direitos humanos; Benefícios e efeitos nocivos; Autonomia e responsabilidade individual; Consentimento; Pessoas carentes de capacidade para dar seu consentimento; Respeito à vulnerabilidade humana e integridade pessoal; Privacidade e confidencialidade; Igualdade, justiça e equidade; Não discriminação e não estigmatização; Respeito à diversidade cultural e ao pluralismo; Solidariedade e cooperação; Responsabilidade social e saúde; Aproveitamento compartilhado dos benefícios; Proteção das futuras gerações; Proteção do meio ambiente, da biosfera e da biodiversidade (Unesco, 2018, p.17).

Princípios. A Bioética não coloca regramentos, leis para serem seguidas, e sim princípios para nortear a tomada de decisão. Na *Declaração Universal sobre Bioética e Direitos Humanos da UNESCO* estão enumerados 15 princípios bioéticos². Neste artigo, serão tratados quatro princípios principais utilizados na prática médica para tomar decisões (Loch, 2002), descritos em ordem funcional:

1. **Princípio da não maleficência.** O profissional da saúde tem o dever de não causar mal e/ou danos ao paciente. Esse corresponde a um dever moral e profissional, exigência ética mínima. Implica uma abstenção de não fazer mal ao paciente. Deste modo, em todo procedimento assistencial deve-se ponderar sobre o risco de causar dano ao paciente e os benefícios a serem obtidos, para uma conduta eticamente justificável. Por exemplo, não utilizar o medicamento “x”, porque provoca efeitos colaterais negativos que extrapolam os benefícios gerados pelo princípio ativo.

2. **Princípio da Beneficência.** O profissional da saúde tem a obrigação moral de agir em benefício do outro. Desse modo, irá utilizar de todo o seu conhecimento técnico e habilidades profissionais para ajudar o paciente, do ponto de vista da transparência de informações, minimização dos riscos e maximização dos benefícios do tratamento, ou quanto ao procedimento a realizar. A beneficência implica ação, promover o bem-estar, por exemplo, a escolha de medicamentos em que o benefício seja maior que o risco, para indicar ao paciente.

3. **Princípio da Autonomia.** Esse princípio significa o respeito à autonomia do paciente quanto a ter opinião própria, ponto de vista, fazer escolhas e agir segundo seus princípios e valores. Para que a pessoa possa exercer esse princípio é preciso que tenha capacidade cognitiva para deliberar sobre as alternativas, bem ainda, liberdade para agir sem coerção ou quaisquer outras formas de subjugação. Além disso, o paciente precisa receber informações transparentes e concisas sobre as opções para ter poder de decisão. Cita-se, por exemplo, escolher o tratamento da própria saúde.

4. **Princípio da justiça.** O objetivo deste princípio é a acessibilidade da assistência e a distribuição de bens e recursos dis-

poníveis, de modo equânime e imparcial, para oportunizar a todos o acesso à medicina. Portanto, visa evitar a discriminação, incluindo todas as pessoas, independentemente de quaisquer fatores sociais, econômicos, étnicos, religiosos, culturais, orientação sexual e identidade de gênero. Por exemplo, a campanha de vacinação infantil pelo sistema de saúde pública sem restrições.

Utilização. A Neuroética apresenta princípios básicos para a tomada de decisão e para resolução de dilemas e de conflitos enfrentados pelos profissionais da área da saúde. Por exemplo, o médico, ao assistir o paciente, deverá escolher o tratamento adequado visando não promover malefícios e gerar benefícios pelo restabelecimento da saúde somática e psicossomática. Ao esclarecer sobre o tratamento, estará fornecendo a base informacional para que o paciente possa utilizar o princípio da autonomia e decidir se optará pelo tratamento. Além disso, ao utilizar o *princípio da justiça* o médico assiste o paciente independentemente de preconceitos, sem apriorismos.

Restrição. A Neuroética restringe-se à dimensão intrafísica e ao paradigma convencional, ou seja, considera-se apenas questões relevantes a respeito da pessoa humana, dos animais e dos direitos humanos relacionados com a intrafiscalidade.

Transposição. Os princípios bioéticos utilizados pela ciência convencional podem ser aplicados, no dia a dia, pelas pessoas que não trabalham na área médica. Por exemplo, na convivialidade pode-se buscar não fazer o mal, independentemente da afinidade consciencial (*princípio da não maleficência*); promover o bem para as pessoas do trabalho, da família, do local onde mora e no voluntariado (*princípio da beneficência*); respeitar as escolhas de outrem, mesmo que não concorde com a pessoa, pelo respeito à autonomia (*princípio da autonomia*); e tratar os indivíduos de modo justo, sem acepção de pessoas (*princípio da justiça*).

Autopesquisa. No início, a pessoa pode mapear a aplicação dos princípios na convivialidade, por exemplo, anotando a frequência de utilização, facilidades e dificuldades no uso dos princípios no convívio com as pessoas e os resultados obtidos. Ao estudar esse mapeamento, o autopesquisador poderá com-

preender o próprio modo de interagir, podendo estabelecer estratégias, técnicas ou cláusulas do Código Pessoal de Cosmoética (CPC) para superar travões de convívio ou aperfeiçoar o acolhimento às outras pessoas.

Interassistência. Esta aplicação dos princípios na convivialidade, que foi utilizada pela autora, poderia ser uma prática interassistencial intrafísica utilizada para assistir consciências intrafísicas (conscin), princípios conscienciais e pré-humanos, iniciando com as teáticas da *fraternidade, solidariedade, beneficência e empatia*, utilizando o princípio da justiça.

Aplicação. Os princípios foram utilizados pela autora, no modo crescente de funcionalidade: *princípio da não maleficência, princípio da beneficência, princípio da autonomia e princípio da justiça*, dependendo da facilidade de aplicação e/ou da interação social. Por exemplo, nas interações sociais difíceis para a autora, era aplicado, no mínimo, o *princípio da não maleficência* como iniciador da reconciliação interconsciencial. Uma vez consolidado o primeiro princípio, os outros princípios foram utilizados de modo gradativo até gerar a convivialidade sadia.

Multidimensionalidade. Para ampliar a interassistência, pode-se assistir também as consciências extrafísicas (consciexes) a partir do uso dos princípios bioéticos, nesta dimensão ou em qualquer outra. Afinal, conforme citado por Vieira (2004, p.268) *“Acerta mais quem honra os direitos alheios em toda a dimensão da vida”*.

II. INTERAÇÃO NEUROÉTICA E DIREITOS HUMANOS

Definição. Os Direitos Humanos são o conjunto de normas fundadas na dignidade universal, responsável pelo reconhecimento, garantia, proteção e promoção dos seres humanos acima da soberania estatal, além de todas as fronteiras espaço-temporais, sobrepassando o ordenamento jurídico internacional e nacional (Bertolucci, 2018).

Autonomia. Seja na pesquisa científica, seja na prática médica o paciente tem direito à autonomia, que implica a escolha pessoal de consentir a participação em pesquisas médicas ou tratamento farmacológico e cirúrgico indicados para a sua

doença diagnosticada. É o direito básico da conscin quanto à inviolabilidade da vida humana e o respeito à dignidade.

Informação. Em geral, ocorre assimetria de informações, uma vez que o especialista da área da saúde possui formação técnica e científica sobre a Fisiopatologia, e o paciente, normalmente, não sabe a respeito da própria doença, embora tenha conhecimentos do seu soma dependendo do grau de auto-pesquisa sobre o próprio holossoma.

Esclarecimento. Deste modo, para ter a capacidade de discernir sobre as opções disponíveis, o paciente precisa ser informado sobre os tipos de tratamento, os possíveis efeitos colaterais, os riscos associados e as consequências da não adesão terapêutica. O esclarecimento significa o respeito ao *princípio da autonomia* do paciente e o direito de tomar decisões que afetam o próprio corpo ou a própria saúde.

Aprimoramento. Muitas pesquisas têm buscado auxiliar no aprimoramento cognitivo de pacientes com transtorno neurológico, por exemplo, o Transtorno de Déficit de Atenção e a Hiperatividade (TDAH), que é caracterizada por padrão persistente de desatenção e/ou hiperatividade/ impulsividade. Já existem, no mercado, medicamentos indicados no tratamento de TDAH, empregados para aumentar a concentração e atenção nas tarefas, nos estudos e nas atividades corriqueiras do dia a dia. Contudo, pessoas, sem quaisquer transtornos cognitivos, têm utilizado esses medicamentos com a finalidade de potencializar o rendimento acadêmico e profissional (Affonso *et al*, 2016, p.167).

Questão. O aprimoramento cognitivo é um dos temas debatidos pela Neuroética, abrangendo, por exemplo, o uso do medicamento com a finalidade de melhorar a capacidade cognitiva visando a uma vaga num concurso, bom desempenho no vestibular ou nas provas escolares.

Humanidade. Num outro aspecto debatido pela Neuroética, envolvendo melhoramento cognitivo, o usuário opta pela perda da dignidade da pessoa humana e do livre-arbítrio de ser o responsável pelos resultados obtidos pelos próprios esforços e dedicação (Sandel, 2013, p.39). O desenvolvimento cognitivo humano poderá ser negligenciado em detrimento do uso do

medicamento, obtendo resultados mais rápidos.

Atributos. Em geral, os atributos da consciência são desenvolvidos a partir de autoesforços, autossuperações e autoenfrentamentos. Ao usar medicamento, com a finalidade de melhorar a atenção e concentração, sem a identificação de distúrbios ou necessidade fisiológica, utiliza-se o subterfúgio de conseguir êxito sem muito esforço e dedicação, ou seja, usa-se a *“lei do menor esforço”*.

Neuroético. Nos casos mencionados, pode-se estar usando um artifício (muleta) para obter vantagem cognitiva em detrimento do esforço pessoal da disciplina, dedicação, persistência, determinação e discernimento. Esses atributos poderão ser aprendidos neste laboratório consciencial (*labcon*) da vida intrafísica, por hipótese, adquiridos pela consciência e armazenados na holomemória, sendo recuperados na próxima vida intrafísica. Mérito pessoal conquistado e armazenado na ficha evolutiva pessoal (FEP).

Política. Além disso, sabe-se que o acesso à atenção médica não é igualitário no Brasil. Por isso, o aprimoramento cognitivo poderá ficar restrito a uma parcela da população que tenha recursos financeiros para obtenção do medicamento, promovendo o aumento da desigualdade de oportunidades e interferindo no direito ao trabalho. Há a preocupação de que, no futuro, haja duas classes humanas: (1) grupo com acesso à tecnologia para melhoramento cognitivo e (2) grupo que utiliza somente o cérebro em envelhecimento (Sandel, 2013, p. 27).

Pessoal. A escolha é personalíssima e cada consciência possui níveis de maturidade para discernir o que considera melhor para si, de acordo com seus critérios, necessidades, princípios, valores pessoais e respeito aos direitos humanos. O estudo da *Lei de Causa e Efeito* permite avaliar as consequências das escolhas e dos posicionamentos realizados, de modo a qualificar o autodiscernimento cosmoético ao longo da seriéxis.

Intencionalidade. O estudo das ações, condutas e manifestações pessoais quanto à intencionalidade permitirá analisar a neuroeticidade do uso do aprimoramento cognitivo visando à vantagem em competições. Cabe a cada um a autoanálise; afinal, *a evolução é pessoal e intransferível*.

Autocorrupção. Segundo Vieira (2004, p.1021), “Como esclarece a Cosmoética, a Bioética é curso inicial de alto valor, ao modo de pré-requisito para a consciin da massa humana impensante começar a considerar mais seriamente a eliminação da autocorrupção e abraçar o universalismo vivenciado”.

Despeticidade. No *labcon* da vida intrafísica a consciin passa por diversas situações, consideradas positivas, neutras ou negativas. Normalmente, na superação de tráfes, obstáculos e gargalos evolutivos a pessoa vai desenvolvendo a imunidade consciencial, a autogestão de conflitos, o desassédio consciencial, a higiene consciencial, o autodiscernimento, a ortopense-nidade, a autocosmoeticidade e a despeticidade.

Evolução. Por isso, quando a consciin opta pelo melhoramento cognitivo sem esforço pessoal, perde a oportunidade evolutiva de utilizar o problema como desafio para autossuperação. *Evoluir sem esforço é possível, porém o resultado pode ser lento.* A rápida melhora da cognição não se traduz, necessariamente, em resultados evolutivos na FEP. Alguns atributos cognitivos, ao modo da atenção, memória e intelectualidade são neutros; a consciência pode utilizá-los para escolhas evolutivas ou patológicas.

III. INTERAÇÃO NEUROÉTICA E DIREITOS CONSCIENCIAIS

Definição. Direitos Conscienciais são os direitos intrínsecos à consciência e princípios conscienciais, considerando a multidimensionalidade, as bioenergias, o Universalismo, a Cosmoética e a Paradireitologia.

Interação. A Neuroética fundamental possui interação com o Direito Consciencial devido ao estudo dos mecanismos neurais do juízo moral na consciin. Por isso, a autoinvestigação das motivações humanas do comportamento ético pode auxiliar na compreensão dos Direitos Conscienciais e o do desenvolvimento de respeito aos direitos de outrem.

Escolhas. As consciências estão, diariamente, fazendo escolhas morais, das mais básicas às mais complexas, que acarretarão conseqüências em suas vidas. Por exemplo, ajudar uma pessoa, doar sangue, ser probo, mesmo quando todos ao redor

são corruptos, e ,abrir mão da razão em prol da interassistencialidade.

Complexidade. O processo de decisão inclui a complexa interação de variáveis, tais como, valores pessoais, princípios, ideia de justiça, desejos pessoais, condições emocionais, necessidades, repressões sociais, intrusões pensênicas, racionalidade, lucidez e autodiscernimento. Conforme Vieira (2014b, p.616.), *“Fazer escolhas é um dos direitos pessoais que exigem maiores **autorreflexões**”*.

Variáveis. Abaixo, três variáveis que podem influenciar direta ou indiretamente no juízo de valores:

1. **Emocional.** A variável emocional pode influenciar diretamente na seleção de alternativas que, muitas vezes, não serão as melhores opções cosmoéticas, evolutivas e interassistenciais. O estímulo emocional percorre dois caminhos neurais, a via principal (mais lenta, análise sofisticada, completa e minuciosa) e a via secundária (mais rápida, turbulenta e superficial), gerando resposta lenta ou rápida, respectivamente (Gazzaniga, 2006, p.576). Desse modo, a via secundária protege o ser humano de ameaças imediatas, por exemplo, o indivíduo ao ver uma cobra, o cérebro gera, no corpo, uma resposta rápida de fuga ou paralisação; então, a via principal analisa o contexto e percebe que a “cobra” era feita de borracha.

Análise. Por isso, quando as pessoas estão com as emoções alteradas, tendem a ter julgamentos precipitados e análises superficiais, que promovem escolhas não lúcidas. Após a obtenção do equilíbrio emocional, geralmente, analisa-se melhor a questão e pondera-se que não foi a escolha mais assertiva e racional.

Influência. Quando as pessoas decidem sob influência das emoções, há uma tendência a terem menos paciência, respeito, humanidade e solidariedade. Por exemplo, uma pessoa com raiva poderá desrespeitar outra consciência em maior proporção do que se estivesse num estado de tranquilidade íntima. De que maneira você age quando uma pessoa é rude, mal-educada, indelicada ou quando ela é gentil, educada? Há diferenças na sua conduta?

Experimento. Em estudo sobre dilemas morais, observou-

-se maior ativação do pré-frontal, considerado mais racional, executivo, planejador e analisador de riscos e benefícios, relacionado com respostas mais racionais dos participantes. Por outro lado, as respostas emocionais ativaram mais as regiões do córtex cingulado posterior, amígdala, giro temporal superior e ponta do lobo temporal, que estão mais relacionados com processos emocionais (Álvaro-González, 2014, p.227).

Importância. Quanto mais se conhece sobre o próprio cérebro, mais se aprende sobre a ferramenta de manifestação utilizada nesta dimensão intrafísica, libertando-se de reações instintivas. Por exemplo, a resposta emocional tende a ser mais rápida que a resposta racional, por isso, pode-se estabelecer técnicas, estratégias ou cláusulas no CPC para se reeducar a ponderar, refletir e discernir sobre os próprios atos, exercendo “o direito de autorreeducação, o direito de refletir, o direito de decidir” (Arakaki, 2006, p.358).

2. **Fisiológico.** Outro fator que pode influenciar a decisão é o estado fisiológico do soma, reflexo de itens como, privação de sono, cansaço físico, sede e fome, porque provavelmente afetam o raciocínio, a lucidez e o discernimento. Um estudo realizado com juízes no tribunal mostrou que as sentenças mais favoráveis aos réus estavam relacionadas aos períodos pós-intervalo de refeição e descanso. Esse estudo sugere o efeito do descanso, da glicose e do restabelecimento mental influenciando o juízo de valor (Danziger, 2011).

Multidimensionalidade. Esses estudos da Ciência convencional não incluíram variáveis multidimensionais, tais como, Bioenergia, desopressão holopensênica, desassédio e autolucidez parapsíquica, que, provavelmente, interferem nos resultados dessas pesquisas descritas no parágrafo anterior.

Importância. O autoconhecimento da fisiologia e para-fisiologia do soma, do energossoma e do psicossoma é importante para analisar quais variáveis influenciam na capacidade mentalsomática de discernir sem intrusões, exercitando o “direito à autolibertação e o direito de autodesassédio” (Arakaki, 2006, p. 357). Dessa maneira, a conscin atenta a esses influenciadores poderá estabelecer técnicas, estratégias ou cláusulas do CPC para se prevenir contra esses sabotadores de discernimen-

to. Por exemplo, de modo profilático, quando a pessoa estiver com fome, sede ou cansaço físico, manterá a autovigilância contínua para não desrespeitar os direitos conscienciais alheios e próprio.

3. Lesão. O estudo do cérebro pode ser observado pela lesão em estruturas específicas que afetam a funcionalidade. Há estudos demonstrando que pacientes com lesão na região do córtex pré-frontal possuem dificuldade em diminuir a impulsividade. Essa região está relacionada com a conduta social, por isso, a falta de desenvolvimento na infância, nessa área, está associada à dificuldade de interação social e ausência de empatia e valores. Além disso, a lesão no córtex pré-frontal ventromedial, que está relacionada com emoções básicas e sociais, gera nas pessoas perda da habilidade emocional, incapacidade de manter normas sociais de conduta e expressar emoções básicas (vergonha, compaixão etc.) (Marino, 2010).

Juízo. Pessoas com lesões funcionais poderão ter a análise do juízo moral deficiente devido à ausência de valores morais, empatia, emoções e a presença de impulsividade. Há o exemplo clássico, descrito na literatura, do paciente P.C., que após sofrer lesão na região pré-frontal, modificou o comportamento de cidadão exemplar, lúcido, honesto, para impaciente rude, com surtos de raiva e fúria (Gazzaniga, 2006, p.317).

Interassistência. Cada consciência possui a sua parahistória, paragenética e FEP, que são únicas, personalíssimas. Independentemente dos atos, das condutas, da intencionalidade e do nível evolutivo da pessoa, a conscin assistente cosmoética respeita os direitos conscienciais de todos, conscins, consciexes e princípios conscienciais.

Autopesquisa. A Neuroética fundamental estuda as variáveis intrafísicas relacionadas com a tomada de decisões morais; portanto está limitada aos aspectos desta dimensão intrafísica. Contudo, a partir dessas informações pode-se ampliar para a autopesquisa multidimensional inserindo variáveis, a exemplo das energias, multidimensionalidade, consciexes, holossoma, pensividade e paragenética.

Autodiscernimento. O mapeamento das variáveis influenciadoras das escolhas morais permitirá compreender o meca-

nismo individual de cognição mental para interpretar fatos, parafatos, refletir, ponderar e decidir. Essa decisão é baseada em valores, princípios, crenças, necessidades, desejos, vieses, distorções, apriorismos, preconceitos e emoções pessoais.

Fatuística. Por exemplo, há fatores que influenciam a tomada de decisão moral na convivialidade e na assistência ao outro, incluindo a vestimenta, sobriedade, idade, gênero, religião e cultura. O que motiva alguém a ter empatia e ajudar uma idosa com vestimentas limpas, ou desviar o olhar quando vê um homem vestido com roupas sujas e rasgadas, numa situação em que ambos caíram na calçada?

Recin. Cada consciência possui a própria estrutura mentalsomática de elaboração, de interpretação e de manifestação de pensenes que é única, personalíssima. Esse modo de pensar vai sendo construído ao longo da seriéxis de acordo com as autoexperiências e o modo pelo qual a consciência interpreta, decodifica, compreende, interage com as vivências e promove reciclagem intraconsciencial (recin).

Intercompreensão. Dessa forma, nas inter-relações a pessoa poderá respeitar as decisões ou escolhas alheias (direito à autonomia), porque sabe que há muitas variáveis envolvidas no processo, e cada conscin possui um mecanismo neural próprio. “O livre-arbítrio de cada pessoa tem de ser respeitado, cosmoeticamente, até ante suas vacilações” (Vieira, 2014a, p.597).

Respeito. A convivência de pessoas diferentes (holopensene diversificado) é um laboratório consciencial (*labcon*) que permite autoexperimentações para aprender a respeitar os direitos conscienciais de todas as consciências. Consequentemente, no fluxo desse desenvolvimento de maturidade consciencial, a pessoa desenvolverá o convívio harmônico, imperturbável, cosmoético e paradireitológico.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Cognição. Os avanços da Medicina são importantes e imprescindíveis para assistir os pacientes que tenham funcionalidades cerebrais alteradas, por exemplo, déficit de atenção. Contudo, pode-se questionar o uso dessas ferramentas tera-

pêuticas, sem necessidade, em prol do melhoramento cognitivo, mas em detrimento do aprimoramento dos atributos consciências.

Perdas. Além disso, ocorre a perda da dignidade humana, do livre-arbítrio e do respeito a si mesmo, ao perder a oportunidade evolutiva de desenvolver atributos cognitivos mediante esforços pessoais, priorizando, apenas, o uso de ferramentas externas para melhoramento cognitivo.

Autopesquisa. A pesquisa pessoal dos elementos formadores e influenciadores do autojuízo moral pode promover melhor autocompreensão do mecanismo de decisão pessoal. Desse modo, a conscin poderá fazer recins, se achar necessário.

Convivência. O respeito aos direitos consciências alheios na convivialidade, começa com o autorrespeito. Assim, a convivência com diferentes consciências permitirá aprender a estender esse respeito a todos, independentemente de holopen-sene diverso e do nível de juízo moral.

REFERÊNCIAS

01. **Affonso**, Raphael S.; **Lima**, Karine S.; **Oyama**, Yasmine M.O.; **Deuner**, Melissa C.; **Garcia**, Danielle R.; **Barboza**, Larissa L.; **França**, Tanos C.C.; *Uso indiscriminado do cloridrato de metilfenidato como estimulante por estudantes da área da Saúde da Faculdade Anhanguera de Brasília (FAB)*; 2016; página 167.
02. **Almada**, Leonardo F.; *Aspectos éticos, legais e sociais das Neurociências*. Rev. Simbio-Logias; nov/2013; V.6; n.8; disponível em: http://www.ibb.unesp.br/Home/Departamentos/Educacao/Simbio-Logias/aspectos_eticos_sociais_das_neurociencias.pdf; acesso em: 03.05.2018.
03. **Álvaro-González**, Luis C; *Neuroética (I): circuitos morales en el cerebro normal*; Rev Neurol 2014; 58 (5): 225-233; disponível em: <https://www.neurologia.com/articulo/2013095>; acesso em: 18.12.2017.
04. **Arakaki**, Cristina; *Paradireito e Gestão Participativa Consciencio-cêntrica*; Artigo; I Fórum do Estado Mundial; Foz do Iguaçu, PR; 17-19.02.06; Conscientia; Revista; Trimestral; Edição Especial; Vol. 10; N. 4; Seção: Temas da Conscienciologia; 1 E-mail; 10 enus.; 1 nota; 12 refs.; Associação Internacional do Centro de Altos Estudos da Conscienciologia (CEAEC); Outubro-Dezembro; 2006; Foz do Iguaçu, PR; páginas 352 a 360.

05. **Bertollucci**, D.T; *Direitos humanos*; verbete; In: **Vieira**, Waldo (Org.); *Enciclopédia da Conscienciologia*; Associação Internacional do Centro de Altos Estudos da Conscienciologia (CEAEC) & Associação Internacional Editares; Foz do Iguaçu, PR; disponível em: <<http://www.tertulia-conscienciologia.org>>; acesso em: 05.03.2018.

06. **Danziger**; Shai; **Levav**, Jonathan; **Avnaim-Pesso**, Liora; *Extraneous factors in judicial decisions*; PNAS 2011 April, 108 (17) 6889-6892; disponível em: <http://www.pnas.org/content/108/17/6889>; acesso em: 29.01.2018.

07. **Gazzaniga**, Michael S.; **Ivry**, Richard B.; **Mangun**, George R.; *Neurociência cognitiva: a biologia da mente*; 2006; 2ª ed.; Artmed Editora S.A; Porto Alegre, RS; páginas 317 e 576.

08. **Loch**, Jussara A.; *Princípios da Bioética*; In: Kipper, D. J. (Ed.), Uma introdução à bioética. Publicação Nestlé. Nutrição infantil, 2002; disponível em: cursos.ead.pucrs.br/Biblioteca/.../2002/.../PRINCÍPIOS%20DE%20BIOÉTICA.doc; acesso em: 29.11.2017.

09. **Marino**, Raul J.; *Neuroética: o cérebro como órgão da ética e da moral*; Revista Bioética 2010; 18 (1): 109 – 120; disponível em: http://revistabioetica.cfm.org.br/index.php/revista_bioetica/article/viewFile/539/525; acesso em: 29.01.2018.

10. **Sandel**, Michael J.; *Contra a perfeição: Ética na era da engenharia genética*; 158p.; 5 caps.; 1 E-mail; 20,5 x 13,5 cm; 1. Ed.; *Civilização brasileira*; Rio de Janeiro, RJ; 2013; páginas 27 e 39.

11. **Unesco**; *Progama de base de estudos sobre Bioética*; 2015, página 18; disponível em: <http://unesdoc.unesco.org/imagenes/0016/001636/163613por.pdf>; acesso em: 28.01.2018.

12. **Vieira**, Waldo; *Dicionário de Argumentos da Conscienciologia*; revisores Equipe de Revisores do Holociclo; 1.572 p.; 1 blog; 21 E-mails; 551 enus.; 1 esquema da evolução consciencial; 18 fotos; glos. 650 termos; 19 websites; alf.; 28,5 x 21,5 x 7 cm; enc.; *Associação Internacional Editares*; Foz do Iguaçu, PR; 2014a; página 597.

13. **Idem**; *Léxico de Ortopensatas*; revisores Equipe de Revisores do Holociclo; 2 Vols.; 1.800 p.; Vols. 1 e 2; 1 blog; 652 conceitos analógicos; 22 E-mails; 19 enus.; 1 esquema da evolução consciencial; 17 fotos; glos. 6.476 termos; 1.811 megapensenes trivocabulares; 1 microbiografia; 20.800 ortopensatas; 2 tabs.; 120 técnicas lexicográficas; 19 websites; 28,5 x 22 x 10 cm; enc.; *Associação Internacional Editares*; Foz do Iguaçu, PR; 2014b; página 616.

14. **Idem**; *Homo sapiens reurbanisatus*; 1.584 p.; 479 caps.; 139 abrevs.; 597 enus.; 413 estrangeirismos; 102 filmes; 40 illus.; 7 índices; 3 infografias; 102 sinopses; 25 tabs.; glos. 241 termos; 7.665 refs.; alf.; geo.; ono.;

29 x 21 x 7 cm; enc.; 3ª Ed. Gratuita; *Associação Internacional do Centro de Altos Estudos da Conscienciologia* (CEAEC); Foz do Iguaçu, PR; 2004; páginas 268, 1.020.

BIBLIOGRAFIA CONSULTADA

1. **Daou**, Dulce; *Paradiplomacia e Convergência de Interesses*; Artigo; Conscientia; Revista; Trimestral; Vol. 10; N. 3; Seção: Temas da Conscienciologia; 1 E-mail; 15 enus.; 1 nota; 14 refs.; *Associação Internacional do Centro de Altos Estudos da Conscienciologia* (CEAEC); Foz do Iguaçu, PR; Julho-Setembro, 2006; páginas 258 a 266.